GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Processo nº 1250.01.0027767/2026-33

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO – DAL E DPS

Órgão / unidade	PMMG – 5ª Região de Polícia Militar (EM/5ª RPM)
Unidade de compra	1259967
Processo SEI/MG	1250.01.0027767/2026-33
Processo de compra / COTEP	1259967 86/2026
Data da etapa de lances	19/11/2026
Horário da sessão	Das 08h às 15h (horário de Brasília), conforme agendamento oficial no Portal
Critério de julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – 04 LOTES MUNICIPAIS
Participação	Participação exclusiva de ME/EPP, conforme legislação aplicável
Valor total estimado	R$ 3.145,92 (DPS: R$ 2.616,51; DAL: R$ 529,41)
Portal eletrônico	https://compras.mg.gov.br/

1. PREÂMBULO

1.1. A Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da 5ª Região de Polícia Militar, unidade de compra nº 1259967, torna pública a realização de dispensa de licitação em razão do valor, processada por Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG/MG nº 34/2023, observadas as disposições deste Aviso e do Termo de Referência que o integra.

1.2. A seleção será realizada exclusivamente no Portal de Compras MG, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE MUNICIPAL. O fornecedor poderá concorrer em um ou mais lotes, devendo atender a todos os subitens e quantitativos integrantes de cada lote de que participar.

2. DO OBJETO E DOS LOTES MUNICIPAIS

2.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e proteção remanescentes das demandas da Diretoria de Apoio Logístico – DAL e da Diretoria de Promoção Social – DPS, destinados às unidades vinculadas e apoiadas pela 5ª RPM, nos municípios de Uberaba, Frutal, Araxá e Iturama, conforme o Termo de Referência consolidado.

2.2. O objeto está distribuído em 04 (quatro) lotes municipais, com 20 (vinte) subitens discriminados por origem orçamentária, unidade destinatária e código CATMAS. As descrições completas e exigências de

conformidade são as constantes do TR.

LOTE 01 – UBERABA/MG | 6 subitens | R$ 324,24

Subitem	Origem	Destinatário	CATMAS	Material / especificação resumida	Qtd. / unidade	Estimativa (R$)
01.01	DPS	NAIS/5ª RPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	12 par(es)	110,35
01.02	DAL	5ª RPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	7 par(es)	61,95
01.03	DAL	4º BPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	7 par(es)	61,95
01.04	DAL	4º BPM	000554359	Luva látex, média, cano curto, forrada	7 par(es)	20,72
01.05	DAL	4º BPM	000037834	Luva PVC, grande, cano longo, forrada	8 par(es)	53,52
01.06	DAL	67º BPM	000554359	Luva látex, média, cano curto, forrada	5 par(es)	15,75
		TOTAL DO LOTE 01			**6 subitens**	**324,24**

LOTE 02 – FRUTAL/MG | 6 subitens | R$ 1.895,89

Subitem	Origem	Destinatário	CATMAS	Material / especificação resumida	Qtd. / unidade	Estimativa (R$)
02.01	DPS	SAS/69º BPM	001714210	Máscara PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação	1000 un.	1.424,83
02.02	DPS	SAS/69º BPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	12 par(es)	110,35
02.03	DPS	SAS/69º BPM	001019627	Luva látex, grande, cano 20 cm, sem forro	12 par(es)	81,54
02.04	DPS	SAS/69º BPM	000887072	Detergente desincrustante iônico, em pó	12 litro(s)	109,16
02.05	DAL	69º BPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	18 par(es)	154,26
02.06	DAL	69º BPM	000554359	Luva látex, média, cano curto, forrada	5 par(es)	15,75
		TOTAL DO LOTE 02			**6 subitens**	**1.895,89**

LOTE 03 – ARAXÁ/MG | 4 subitens | R$ 292,64

Subitem	Origem	Destinatário	CATMAS	Material / especificação resumida	Qtd. / unidade	Estimativa (R$)
03.01	DPS	SAS/37º BPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	16 par(es)	147,13
03.02	DAL	37º BPM	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	10 par(es)	87,10
03.03	DAL	37º BPM	000037826	Luva PVC, média, cano longo, forrada	3 par(es)	30,21
03.04	DAL	37º BPM	000698300	Luva látex, grande, cano curto, forrada	10 par(es)	28,20

		TOTAL DO LOTE 03			**4 subitens**	**292,64**

LOTE 04 – ITURAMA/MG | 4 subitens | R$ 633,15

Subitem	Origem	Destinatário	CATMAS	Material / especificação resumida	Qtd. / unidade	Estimativa (R$)
04.01	DPS	SAS/3ª Cia	001714210	Máscara PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação	300 un.	427,45
04.02	DPS	SAS/3ª Cia	000548324	Luva látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	12 par(es)	110,35
04.03	DPS	SAS/3ª Cia	001019627	Luva látex, grande, cano 20 cm, sem forro	6 par(es)	40,77
04.04	DPS	SAS/3ª Cia	000887072	Detergente desincrustante iônico, em pó	6 litro(s)	54,58
		TOTAL DO LOTE 04			**4 subitens**	**633,15**

2.3. Os valores indicados na coluna “Estimativa (R$)” correspondem aos totais de referência dos subitens definidos no Termo de Referência consolidado. Os lances serão formulados pelo valor global de cada lote. A vencedora apresentará, quando convocada, proposta ajustada estratificada por subitem, com quantidades, unidades e preços unitários e totais, respeitado o valor global da proposta vencedora.

2.4. Não será admitida proposta parcial dentro de um lote, tampouco condicionada à contratação de outro lote. Tributos, transporte, seguros, carga, descarga, embalagens e demais custos deverão estar incluídos no preço global ofertado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar fornecedores com atividade compatível com o objeto, credenciados e habilitados a operar no Portal de Compras MG, observadas as condições legais, cadastrais e técnicas deste Aviso e do TR.

3.2. A participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 47.437/2018, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento desse tratamento previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. Não poderão participar fornecedores impedidos ou inidôneos, nem aqueles em situação de vedação legal de contratar com a Administração Pública.

4. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no Portal de Compras MG (https://compras.mg.gov.br/), a partir da disponibilização deste Aviso até a abertura da etapa de lances, observadas a identificação do procedimento, a data e a hora constantes do respectivo cadastro eletrônico.

4.2. O fornecedor poderá participar de quantos lotes desejar, desde que sua proposta contemple todos os subitens, a integralidade dos quantitativos e os múltiplos pontos de entrega do município correspondente.

4.3. O prazo de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da apresentação. Informações de marca, modelo, fabricante e outras exigidas serão prestadas nos campos do sistema ou na proposta ajustada, quando convocado.

5. DA ETAPA DE LANCES

5.1. A etapa de lances ocorrerá na data indicada no cadastro e na divulgação oficial da COTEP no Portal de Compras MG, das 08h às 15h, horário de Brasília, assegurada antecedência mínima de 3 (três) dias úteis entre a publicação do Aviso e a abertura da disputa.

5.2. A disputa ocorrerá pelo valor global de cada lote. Cada novo lance deverá ser inferior ao último ofertado pelo próprio fornecedor, respeitado eventual intervalo mínimo de redução previsto no cadastro eletrônico, nos termos da Resolução SEPLAG/MG nº 34/2023.

5.3. Os participantes deverão acompanhar o sistema durante toda a sessão. Os lances serão ordenados e registrados eletronicamente, observadas as regras de classificação e desempate aplicáveis.

6. DO JULGAMENTO E DA PROPOSTA AJUSTADA

6.1. Será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE MUNICIPAL, considerando-se o conjunto de subitens integrantes de cada lote. Serão verificados a adequação ao TR, a exequibilidade e a compatibilidade com os valores de referência da pesquisa de preços anexada aos autos.

6.2. Encerrada a fase competitiva, a Administração poderá negociar com o primeiro colocado, conforme a Resolução SEPLAG nº 34/2023. A proposta vencedora deverá ser estratificada por subitem, indicando CATMAS, marca (quando cabível), unidade, quantidade, preço unitário e total, sem ultrapassar o valor global da proposta vencedora nem apresentar preços unitários incompatíveis com o orçamento de referência.

6.3. A Administração poderá solicitar, por meio do Portal, a proposta ajustada, ficha técnica, catálogo, rótulo, Certificado de Aprovação (CA) para EPI quando exigível e documentos de regularização sanitária pertinentes ao material ofertado. O fornecedor deverá apresentar os documentos complementares em até 2 (duas) horas a contar da convocação eletrônica, admitida prorrogação mediante solicitação justificada e aceitação da Administração.

6.4. A recusa injustificada de apresentação da proposta ajustada ou o desatendimento às condições exigidas poderá ensejar desclassificação, com exame da proposta subsequente, observadas as regras do procedimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será verificada por consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, nos termos do art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução SEPLAG/MG nº 34/2023. Poderão ser consultados os demais cadastros oficiais para verificar impedimentos legais.

7.2. Considerada a entrega em até 30 (trinta) dias, aplica-se o procedimento simplificado previsto no art. 18 da Resolução SEPLAG/MG nº 34/2023, exigindo-se das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual, social e trabalhista, além da verificação de impedimentos para contratar. Documentos complementares indispensáveis serão apresentados em até 2 (duas) horas após convocação no Portal, prorrogáveis mediante justificativa aceita pela Administração.

8. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELO FRETE

8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, a autoridade competente deliberará sobre adjudicação e homologação. A contratação poderá ser formalizada mediante nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

8.2. O prazo de entrega integral será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do instrumento de fornecimento, em remessa única por unidade destinatária, salvo autorização expressa da Administração.

8.3. Os endereços de entrega por origem e unidade destinatária são:

Origem	Unidade destinatária	Município	Endereço de entrega

DPS	NAIS/5ª RPM	Uberaba	Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG
DAL	5ª RPM	Uberaba	Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG
DAL	4º BPM	Uberaba	Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, Uberaba/MG
DAL	67º BPM	Uberaba	Av. Nenê Sabino, nº 155, bairro Santa Marta, Uberaba/MG
DPS	SAS/69º BPM	Frutal	Rua Elísio Martins, nº 305, bairro Novo Horizonte, Frutal/MG
DAL	69º BPM	Frutal	Rua Elísio Martins, nº 305, bairro Novo Horizonte, Frutal/MG
DPS	SAS/37º BPM	Araxá	Av. Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG
DAL	37º BPM	Araxá	Av. Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG
DPS	SAS/3ª Cia	Iturama	Rua São Paulo, nº 630, Centro, Iturama/MG

8.4. A vencedora do lote municipal deverá realizar as entregas individualizadas para cada unidade receptora e incluir todos os custos de transporte e descarga, ainda quando o lote abranja mais de uma unidade no mesmo município.

8.5. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após conferência de quantidade, integridade, documentação e especificações, preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o TR.

8.6. Produtos em desconformidade deverão ser substituídos/complementados sem ônus para a Administração em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, salvo prazo diverso formalmente aceito.

9. DOS RECURSOS, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A despesa total estimada é de R$ 3.145,92, sendo R$ 2.616,51 vinculados à origem DPS e R$ 529,41 à DAL, conforme os quadros de lotes. Os recursos possuem controle e empenhos independentes, não sendo admitida compensação automática de disponibilidades.

9.2. A vencedora de lote que englobe subitens DPS e DAL poderá receber mais de um empenho/autorização de fornecimento, com entregas e documentação fiscal distintas por origem orçamentária e unidade destinatária, mantendo-se o dever de fornecer a totalidade do lote adjudicado.

9.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a liquidação regular do fornecimento, sem pagamento antecipado, observadas as retenções tributárias e os controles financeiros vigentes.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o TR e o instrumento de contratação, assegurados contraditório e ampla defesa.

10.2. Nos termos do TR, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela atrasada, limitada a 10%, e multa compensatória de até 10% sobre o valor da obrigação inadimplida, segundo a gravidade da infração e os parâmetros legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Aviso e o Termo de Referência vincularão a contratação e serão disponibilizados no Portal de Compras MG, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da

Resolução SEPLAG nº 34/2023.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos e as comunicações serão encaminhados à Seção de Compras da 5ª RPM pelos canais institucionais divulgados no procedimento eletrônico, respeitadas as condições e os prazos indicados no Portal de Compras MG.

11.3. Divergências entre o Aviso, o TR e os dados cadastrados no Portal deverão ser corrigidas pela Administração antes da etapa de lances, com observância da publicidade e da igualdade de condições entre os interessados.

11.4. Integra este Aviso, como Anexo I, o Termo de Referência consolidado da 5ª RPM, referente aos quatro lotes municipais e aos 20 (vinte) subitens, constante do processo SEI/MG nº 1250.01.0027767/2026-33.

NELSON FERREIRA LOPES JUNIOR, 1º SGT PM

Elaborador

RODRIGO WOLF LUZ, CEL PM

Ordenador de Despesas da 5ª Região de Polícia Militar

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ferreira Lopes Junior**, **1º Sargento**, em 10/11/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wolf Luz**, **Coronel PM**, em 11/11/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153008238** e o código CRC **D71C766E**.

Referência: Processo nº 1250.01.0027767/2026-33 SEI nº 153008238

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP | DISPENSA POR VALOR

PROCESSO SEI/MG	UNIDADE DE COMPRA	ORIGEM DA DEMANDA
1250.01.0027767/2026-33	1259967 – EM/5ª RPM	DAL e DPS

Objeto resumido: aquisição de materiais de limpeza, proteção e higiene ainda não contemplados nos procedimentos RP/SIRP examinados, destinados às unidades de saúde (DPS) e operacionais (DAL) apoiadas pela 5ª RPM.

Valor total estimado da contratação: R$ 3.145,92 (DPS: R$ 2.616,51; DAL: R$ 529,41).

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo comuns, de entrega integral, distribuídos em 4 (quatro) lotes definidos por município de destino, abrangendo 20 (vinte) itens/linhas de fornecimento. A origem do recurso, a unidade destinatária, o código CATMAS, o quantitativo, a unidade de fornecimento e os valores constam individualmente nos quadros dos subitens 1.1.1 a 1.1.4.

1.1.1. LOTE 01 – UBERABA/MG • 6 itens • R$ 324,24

SUBITEM	DESTINATÁRIO RECURSO	CATMAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	FORNEC.	QTD.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01.01	NAIS/5ª RPM DPS	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	12	9,19	110,35
01.02	5ª RPM DAL	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	7	8,85	61,95
01.03	4º BPM DAL	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	7	8,85	61,95
01.04	4º BPM DAL	000554359	Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada	EMBALAGEM 1 PAR	7	2,96	20,72
01.05	4º BPM DAL	000037834	Luva de limpeza, PVC, grande, cano longo, forrada	EMBALAGEM 1 PAR	8	6,69	53,52
01.06	67º BPM DAL	000554359	Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada	EMBALAGEM 1 PAR	5	3,15	15,75
TOTAL	**DPS: R$ 110,35** **DAL: R$ 213,89**						**324,24**

1.1.2. LOTE 02 – FRUTAL/MG • 6 itens • R$ 1.895,89

SUBITEM	DESTINATÁRIO RECURSO	CATMAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	FORNEC.	QTD.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
02.01	SAS/69º BPM DPS	001714210	Máscara descartável PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação	1 UNIDADE	1000	1,42	1.424,83
02.02	SAS/69º BPM DPS	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	12	9,19	110,35
02.03	SAS/69º BPM DPS	001019627	Luva de limpeza, látex, grande, cano 20 cm, sem forro	EMBALAGEM 1 PAR	12	6,79	81,54
02.04	SAS/69º BPM DPS	000887072	Detergente desincrustante iônico (aspecto pó)	1 LITRO	12	9,09	109,16
02.05	69º BPM DAL	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	18	8,57	154,26
02.06	69º BPM DAL	000554359	Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada	EMBALAGEM 1 PAR	5	3,15	15,75
TOTAL	**DPS: R$ 1.725,88** **DAL: R$ 170,01**						**1.895,89**

1.1.3. LOTE 03 – ARAXÁ/MG • 4 itens • R$ 292,64

SUBITEM	DESTINATÁRIO RECURSO	CATMAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	FORNEC.	QTD.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
03.01	SAS/37º BPM DPS	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	16	9,19	147,13
03.02	37º BPM DAL	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	10	8,71	87,10
03.03	37º BPM DAL	000037826	Luva de limpeza, PVC, média, cano longo, forrada	EMBALAGEM 1 PAR	3	10,07	30,21
03.04	37º BPM DAL	000698300	Luva de limpeza, látex, grande, cano curto, forrada	EMBALAGEM 1 PAR	10	2,82	28,20
TOTAL	**DPS: R$ 147,13** **DAL: R$ 145,51**						**292,64**

1.1.4. LOTE 04 – ITURAMA/MG • 4 itens • R$ 633,15

SUBITEM	DESTINATÁRIO RECURSO	CATMAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	FORNEC.	QTD.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
04.01	SAS/3ª Cia DPS	001714210	Máscara descartável PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação	1 UNIDADE	300	1,42	427,45
04.02	SAS/3ª Cia DPS	000548324	Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante	EMBALAGEM 1 PAR	12	9,19	110,35
04.03	SAS/3ª Cia DPS	001019627	Luva de limpeza, látex, grande, cano 20 cm, sem forro	EMBALAGEM 1 PAR	6	6,79	40,77
04.04	SAS/3ª Cia DPS	000887072	Detergente desincrustante iônico (aspecto pó)	1 LITRO	6	9,09	54,58
TOTAL	**DPS: R$ 633,15 DAL: R$ 0,00**						**633,15**

1.2. Em cada lote municipal, os itens das demandas DPS e DAL estão discriminados separadamente para fins de empenho, autorização de fornecimento, entrega, recebimento e liquidação, sem transferência automática de disponibilidade entre as duas origens.

1.3. O procedimento será realizado com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, considerando a integralidade dos subitens de cada município. Os quatro lotes correspondem aos destinos Uberaba/MG, Frutal/MG, Araxá/MG e Iturama/MG, com responsabilidade da contratada pelos custos de transporte e entrega em cada unidade destinatária.

1.4. A formalização poderá ocorrer mediante nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observada a regular segregação de fontes e destinatários. Não haverá exigência de marca específica; prevalecerá a especificação CATMAS, com complementos que constarem do processo.

1.5. Os bens não se enquadram como bens de luxo, sendo de qualidade usual de mercado, na forma da regulamentação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa suprir saldos remanescentes de materiais empregados nas atividades de limpeza, higiene e proteção do efetivo, garantindo condições de funcionamento das unidades da 5ª RPM até o horizonte de demanda informado nas planilhas.

2.2. Os quantitativos da DPS decorrem de cruzamento com os RP/SIRP nº 1259967 000071/2026 e 000073/2026, e os da DAL com os RP/SIRP nº 1259967 000077/2026 a 000081/2026, preservados os quantitativos pendentes e a identificação por unidade destinatária.

2.3. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, mediante Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG/MG nº 34/2023, observadas as disposições legais de apuração das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

2.4. A justificativa de não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável, será formalizada nos autos na forma da Resolução SEPLAG/MG nº 115/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Todos os materiais deverão ser novos, originais, em embalagem íntegra, com identificação de marca, lote e validade quando aplicáveis, adequados ao fim previsto e às características registradas no CATMAS.

3.2. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária ou normas de proteção individual deverão atender aos requisitos legais de rotulagem, regularização e certificação, inclusive Certificado de Aprovação (CA) de EPI quando exigível.

3.3. Para os materiais sujeitos a controle sanitário ou a certificação de proteção individual, inclusive os CATMAS 001714210 e 000887072, serão observadas as respectivas especificações completas do SIAD/CATMAS e as exigências técnicas e legais de conformidade aplicáveis, sem substituição de apresentação ou unidade de fornecimento por iniciativa do fornecedor.

3.4. Não se exigirá marca determinada, amostra prévia como regra, vistoria ou garantia contratual de execução, sem prejuízo da apresentação de documentação técnica em caso de dúvida motivada e das garantias legais por vícios.

3.5. A contratada será responsável por transporte, descarga e acondicionamento. Eventual contratação de transportadora não afasta sua responsabilidade pelo objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega integral será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única por unidade destinatária, salvo autorização formal da Administração.

4.2. Locais de entrega dos subitens, conforme unidade destinatária e município:

RECURSO	UNIDADE DESTINATÁRIA	MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA
DPS	NAIS/5ª RPM	Uberaba	Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG
DAL	5ª RPM	Uberaba	Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício, Uberaba/MG
DAL	4º BPM	Uberaba	Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, Uberaba/MG
DAL	67º BPM	Uberaba	Av. Nenê Sabino, nº 155, bairro Santa Marta, Uberaba/MG
DPS	SAS/69º BPM	Frutal	Rua Elísio Martins, nº 305, bairro Novo Horizonte, Frutal/MG
DAL	69º BPM	Frutal	Rua Elísio Martins, nº 305, bairro Novo Horizonte, Frutal/MG
DPS	SAS/37º BPM	Araxá	Av. Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG
DAL	37º BPM	Araxá	Av. Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Orozino Teixeira, Araxá/MG
DPS	SAS/3ª Cia	Iturama	Rua São Paulo, nº 630, Centro, Iturama/MG

4.3. Cada autorização de fornecimento discriminará o subitem, município, unidade receptora, código CATMAS, quantidade, preço e a fonte/origem do recurso. A vencedora do lote municipal poderá receber empenhos e autorizações distintos para DPS e DAL, mantendo obrigação de fornecer o conjunto adjudicado.

4.4. As entregas deverão ser agendadas em dias úteis, preferencialmente entre 8h e 17h, com apresentação de nota fiscal individualizada por unidade e origem de recurso quando exigido para regular liquidação e pagamento.

4.5. Produtos desconformes, avariados ou com quantitativo inferior deverão ser substituídos/complementados sem ônus em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, salvo justificativa aceita pela Administração.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, com conferência inicial. O definitivo dependerá da verificação de quantidade, especificações, integridade e documentação e deverá ser registrado pelo responsável da unidade, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A liquidação e o pagamento ocorrerão por fornecimento efetivamente recebido e aceito em cada unidade, com identificação do empenho, da origem DAL/DPS e do ateste do destinatário. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo e liquidação regular, observados os trâmites financeiros aplicáveis.

5.3. Não haverá pagamento antecipado. A Administração aplicará as retenções tributárias previstas na legislação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A unidade de compra designará gestor/fiscal(is), quando aplicável, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 48.587/2023, com indicação dos militares responsáveis pelo recebimento de cada unidade.

6.2. O fiscal acompanhará prazo, quantidade, qualidade e documentação fiscal e registrará ocorrências; o gestor coordenará providências administrativas, inclusive liquidação, pagamentos e eventual apuração de descumprimentos.

6.3. O agrupamento por município não implica confusão entre crédito de saúde (DPS) e crédito operacional (DAL), que serão executados e controlados separadamente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Procedimento: COTEP, realizada no Portal de Compras de Minas Gerais, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE MUNICIPAL, admitida oferta para um ou mais dos quatro lotes, desde que compreenda a integralidade dos respectivos subitens.

7.2. O preço por lote deverá englobar todos os subitens e despesas de frete, embalagem, tributos e demais encargos até os locais de entrega. O detalhamento dos valores por subitem será obrigatório na proposta ajustada da vencedora, respeitado o preço global adjudicado e sem sobrepreço individual.

7.3. Os lotes serão organizados por município de entrega, conforme os subitens 1.1.1 a 1.1.4, de forma a concentrar a logística de fornecimento em cada localidade, permanecendo individualizados os itens, os destinatários e as origens orçamentárias DAL e DPS para a emissão dos documentos de fornecimento e pagamento.

7.4. O procedimento observará o tratamento favorecido aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação estadual, respeitadas as hipóteses legais de exceção. Os prazos de divulgação e da sessão observarão a Resolução SEPLAG nº 34/2023 e o Aviso de COTEP.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Serão verificadas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e a ausência de impedimentos de contratação, com utilização do CAGEF e dos demais cadastros oficiais, conforme aplicável.

8.2. A documentação requerida será proporcional ao objeto de bens comuns e ao valor reduzido da contratação, com simplificações legalmente cabíveis, sem dispensar os documentos de conformidade técnica dos produtos regulados.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Administração: emitir as autorizações com identificação do subitem e da origem do recurso, fornecer instruções de entrega, designar recebedores, fiscalizar, atestar os bens conformes e promover o pagamento regular.

9.2. Contratada: entregar os materiais completos nos locais e prazos, suportar frete e descarregamento, fornecer documentação adequada, substituir itens desconformes e responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do fornecimento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e às condições do Aviso de COTEP e do instrumento formalizado, assegurados contraditório e ampla defesa.

10.2. A multa moratória poderá corresponder a 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10%, e a multa compensatória de até 10% sobre a obrigação inadimplida, conforme tipificação e critérios do Aviso e sem duplicidade sancionatória pelo mesmo fato.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

11.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 3.145,92 (três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), assim distribuído:

LOTE	MUNICÍPIO	ITENS	DPS	DAL	TOTAL
01	Uberaba	6	R$ 110,35	R$ 213,89	R$ 324,24
02	Frutal	6	R$ 1.725,88	R$ 170,01	R$ 1.895,89
03	Araxá	4	R$ 147,13	R$ 145,51	R$ 292,64
04	Iturama	4	R$ 633,15	R$ 0,00	R$ 633,15
TOTAL	**4 municípios**	**20**	**R$ 2.616,51**	**R$ 529,41**	**R$ 3.145,92**

11.2. A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos das planilhas de itens pendentes da DPS e da DAL e nos preços de referência obtidos em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução SEPLAG nº 102/2022, com a correspondente documentação de suporte integrante da instrução processual.

11.3. Os valores totais por subitem foram estabelecidos com base nos preços de referência completos da pesquisa de preços. A distribuição por município e por origem orçamentária consta dos quadros deste Termo de Referência, respeitado o valor global estimado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas DPS e DAL correrão à conta das garantias orçamentárias específicas de cada origem, sem compensação automática de saldos e com emissão de empenhos e notas fiscais compatíveis com as dotações de cada unidade destinatária.

12.2. Como informação referencial, os processos RP/SIRP anteriores utilizaram, para DPS, UO 1251, função 10, subfunção 302, programa 135, ação 2060, natureza 3.3.90.30, fonte 60.02; e, para DAL, UO 1251, função 06, subfunção 181, programa 137, ação 4365, natureza 3.3.90.30, fonte 60.02. A SOFI deverá validar dotações e garantir a disponibilidade para este processo.

12.3. A contratação observará a garantia orçamentária específica da DPS, no valor de R$ 2.616,51, e a correspondente cobertura orçamentária da DAL, no valor de R$ 529,41. A emissão dos empenhos e das autorizações de fornecimento dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e da autorização pela autoridade competente.

ANEXO I – DESCRIÇÕES CATMAS DOS MATERIAIS

Aplicam-se as especificações completas dos códigos CATMAS indicados nos quadros, preservadas as características técnicas dos materiais previstas nos cadastros oficiais.

1. CATMAS 000548324 — Luva de limpeza, látex, média, cano 20 cm, forrada, antiderrapante

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO, DE 20CM; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 94.

2. CATMAS 001714210 — Máscara descartável PFF2/FBC1, 4 camadas, válvula de exalação

MASCARA DE PROTECAO - MODELO: FACIAL DESCARTAVEL; MATERIA- PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; 4 CAMADAS; FILTRO: QUIMICO; CLASSE DO FILTRO: PFF2 COM FBC1; PROTECAO: POEIRA, NEVOA, FUMO E VAPOR ORGANICO ATE 50 PPM; VALVULA: EXALACAO; VISOR: SEM VISOR; FIXACAO: TIRANTES ELASTICOS;

Unidades e quantitativos consolidados: 1 UNIDADE: 1300.

3. CATMAS 001019627 — Luva de limpeza, látex, grande, cano 20 cm, sem forro

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO: LONGO DE 20CM; TIPO: SEM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 18.

4. CATMAS 000887072 — Detergente desincrustante iônico (aspecto pó)

DETERGENTE DESINCRUSTANTE - TIPO: IONICO; ASPECTO: PO; COMPOSICAO: INGR. ATIVO BACTERICIDA CLORETO DE NAQUIL DIMETIL; APLICACAO: LIMPEZA E DESINCRUSTACAO DE SANITARIOS E MICTORIOS;

Unidades e quantitativos consolidados: 1 LITRO: 18.

5. CATMAS 000554359 — Luva de limpeza, látex, média, cano curto, forrada

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: CURTO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 17.

6. CATMAS 000037834 — Luva de limpeza, PVC, grande, cano longo, forrada

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: GRANDE; CANO: LONGO; TIPO: GROSSA COM FORRO ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 8.

7. CATMAS 000037826 — Luva de limpeza, PVC, média, cano longo, forrada

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: PVC; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 3.

8. CATMAS 000698300 — Luva de limpeza, látex, grande, cano curto, forrada

LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO:

CURTO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;

Unidades e quantitativos consolidados: EMBALAGEM 1 PAR: 10.

ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES POR MUNICÍPIO E ORIGEM

MUNICÍPIO	UNIDADE DESTINATÁRIA	RECURSO	SUBITENS	VALOR
Uberaba	NAIS/5ª RPM	DPS	1	R$ 110,35
Uberaba	5ª RPM	DAL	1	R$ 61,95
Uberaba	4º BPM	DAL	3	R$ 136,19
Uberaba	67º BPM	DAL	1	R$ 15,75
Frutal	SAS/69º BPM	DPS	4	R$ 1.725,88
Frutal	69º BPM	DAL	2	R$ 170,01
Araxá	SAS/37º BPM	DPS	1	R$ 147,13
Araxá	37º BPM	DAL	3	R$ 145,51
Iturama	SAS/3ª Cia	DPS	4	R$ 633,15
TOTAL	**9 unidades**	**DPS / DAL**	**20**	**R$ 3.145,92**

NELSON FERREIRA LOPES JUNIOR, 1ºSGT PM

ELABORADOR

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ferreira Lopes Junior**, **1º Sargento**, em 06/11/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153008078** e o código CRC **86406527**.

Referência: Processo nº 1250.01.0027767/2026-33 SEI nº 153008078

ANEXO II – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 86/2026 (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01	**Item 01** - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor.	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL /ANUAL**
		R$	R$
	VALOR TOTAL DO LOTE	**R$**	

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa